

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ATOS DO LEGISLATIVO	2
ATOS DO LEGISLATIVO	2
ATOS DO LEGISLATIVO	3
EDITAIS	3
PORTARIAS	3
PORTARIAS	4
LEIS	5

Autoridade certificadora



Prefeitura de
São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social

Jornalista Responsável
Raquel dos Santos
MTB 67.298/SP
Disponível gratuitamente
de forma eletrônica no site
oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

ATOS DO LEGISLATIVO**DECRETO LEGISLATIVO Nº 022, DE 22 DE JUNHO DE 2021**

“Concede Medalha de Mérito Cívico "24 de Junho", a Senhora Ângela Luiza de Oliveira”
(Autoria: Vereadora Joceli Mariozi-PL)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º - Fica concedido Medalha de Mérito Cívico "24 de Junho" a **SENHORA ANGELA LUIZA DE OLIVEIRA**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade sanjoanense, principalmente na área da segurança pública.

Art. 2º - A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º - A concessão desta outorga e as despesas inerentes à realização da mesma correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RUI NOVA ONDA

Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (22.06.2021).

ATOS DO LEGISLATIVO**RESOLUÇÃO Nº 008, DE 22 DE JUNHO DE 2021**

“Dispõe sobre os trajes a serem utilizados nas Sessões da Câmara Municipal”
(Autor – Vereador Claudinei Damalio-PSD)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:-

Art. 1º - Fica obrigatório aos vereadores, que participam das sessões, o uso de traje social (terno e gravata) apenas durante as Sessões Solenes da Câmara Municipal, ressaltando-se que para as mulheres a vestimenta deverá ser compatível com o caráter do evento.

Art. 2º - Nas Sessões Ordinária e Extraordinárias, fica dispensado o uso de traje social.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RUI NOVA ONDA

Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e

um (22.06.2021).

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 14, DE 22 DE JUNHO DE 2021

“Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 10, de 2 de abril de 2.020, a partir do dia 28 de junho de 2021, que autorizou ao servidor Paulo Moisés Herculano Dias Rosa, o trabalho em regime de teletrabalho (homeoffice), conforme previsto no Ato da Mesa nº 01, de 01 de abril de 2.020”

Eu, Raimundo Rui, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere...

... baixo a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 10, de 2 de abril de 2.020, a partir do dia 28 de junho de 2021, que autorizou ao servidor Paulo Moisés Herculano Dias Rosa, o trabalho em regime de teletrabalho (homeoffice), conforme previsto no Ato da Mesa nº 01, de 01 de abril de 2.020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

RUI NOVA ONDA

Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (22/06/2021).

EDITAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/21

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 001

Objeto: AQUISIÇÃO DE EXAMES PARA COVID-19 PELA TÉCNICA RT-PCR, VISANDO O DIAGNÓSTICO DE PACIENTES SUSPEITOS DE INFECÇÃO PELO SARS-COV-2.

Na publicação do Jornal Oficial de 18/06/21, Edição 1.043, pag. 39, onde se lê:

OC Nº 863900801002021OC00044

Leia-se.

OC Nº 863900801002021OC00047

Edital e demais alterações disponíveis em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 30/06/2021 às 09h00min.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.909, DE 21 DE JUNHO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Servente, a partir de 17 de junho de 2021, a Sra. **THALITA ALESSANDRA RIBEIRO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/06/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (21/06/2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.910, DE 21 DE JUNHO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o advento da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 6.659, de 29 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros da Comissão de Seleção das parcerias celebradas para atender às demandas do Departamento de Assistência Social, por meio de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista – SP e as Organizações da Sociedade Civil, com a finalidade de interesse público e recíproco, em cumprimento a designação da qual trata o inciso X do Art. 2º da Lei Federal nº 13.019/14, os servidores:

WALQUIRIA FAGUNDES, Assistente Social, servidora permanente do quadro de pessoal da administração pública, nomeada como **Presidente da Comissão**;

ELIANA CRISTINA DA FONSECA, Psicóloga, servidora permanente do quadro de pessoal da administração pública, nomeada como **Secretária da Comissão**;

FABIOLA APARECIDA GUEDES ROSA, Assistente Social, servidora permanente do quadro de pessoal da administração pública, nomeada como **Membro da Comissão**;

DANIEL JULIANO FRANCK BARBOSA, Assistente Social, servidor permanente do quadro de pessoal da administração pública, nomeado como **Suplente da Comissão**;

DANIEL DE PAIVA MUCIN, Auxiliar Administrativo, servidor permanente do quadro de pessoal da administração pública, nomeado como **Suplente da Comissão**;

Art. 2º - As atribuições da Comissão de Seleção são regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 6.659/2020 em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/14 e demais legislações vigentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 12.063, de 01 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e um (21.06.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

LEIS

LEI Nº 4.840, DE 21 DE JUNHO DE 2021

“Dispõe sobre a vedação de homenagens a pessoas que tenham sido condenadas por atos de improbidade administrativa e crimes contra a Administração Pública, no âmbito do Município de São João da Boa Vista e dá outras providências.”

(Autora: Vereadora Aline Luchetta - REDE)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica vedada, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de São João da Boa Vista, a concessão de homenagens a pessoas que tenham sido condenadas, com trânsito em julgado, por ato de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública.

Parágrafo único. A vedação que dispõe esta lei se estende às pessoas condenadas por crimes contra a dignidade sexual, tortura, exploração do trabalho escravo ou infantil, violação de direitos humanos ou violência contra a mulher.

Art. 2º - O disposto nesta lei, além de outras, veda a concessão de título de cidadão benemérito ou qualquer outra honraria ou homenagem, bem como veda a denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e um (21.06.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal